

DOM 11-06-99

PARECER 1912/98 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 535/98.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Luiz Paschoal que dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação dos Moradores da Favela de Vila Reis, nos termos da lei 4.819, de 21 de novembro de 1955.

Esclarece o Nobre Vereador, na justificativa da propositura em apreço, que a entidade atingida pela medida opera há mais de dez anos. Tendo sido fundada em 23.03.1986, a Associação cumpriria todos os requisitos exigidos pelo referido diploma legal e suas alterações.

O Projeto de Lei em apreço, como bem notou a douto Comissão de Constituição e Justiça, tem por escopo apenas vincular o ato administrativo que declarará a utilidade pública da entidade. Sendo assim, a efetiva comprovação de todas as exigências deverá se dar perante o poder Executivo antes de ser decretada a utilidade pública.

Dessa forma, mais do que já exige a legislação genérica, a medida ora estudada exige especificamente da Associação dos Moradores da Favela de Vila Reis que, para ser declarada sua utilidade pública, atenda aos requisitos legais e requeira tal declaração junto ao poder Executivo Municipal.

Por todo exposto, havendo a garantia de efetiva comprovação do atendimento aos requisitos legais pela Associação, favorável é nosso parecer ao projeto de lei em questão.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/12/98.

Aurélio Nomura - Presidente

Aldaíza Sposati - Relatora

Archibaldo Zancra

Mohamad Mourad